



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.150
de 22 de junho de 2010

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Aurélio Pagani)

*"Institui o **DIA DO IMIGRANTE ITALIANO** no Município de Botucatu".*

ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Botucatu o “**DIA DO IMIGRANTE ITALIANO**”, a ser comemorado no dia 21 de fevereiro de cada ano.

Parágrafo único. O dia a que se refere o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Na data referida no artigo anterior, o Município de Botucatu, aliado aos setores competentes e aos segmentos da comunidade, promoverá atividades relativas ao assunto em questão.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de junho de 2010.

Antonio Luiz Caldas Júnior
Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal de Botucatu

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de junho de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José D'Alto
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto